



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO/REGISTRO DE ENTIDADES DE CLASSE**

Ilmº. Sr. PRESIDENTE DO CREA-GO		
Venho por este, requerer o Cadastro/Registro da Entidade de Classe:		
<input type="checkbox"/> <b>COM</b> Representação no Plenário <input type="checkbox"/> <b>SEM</b> Representação no Plenário		
Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	Fone:
E-mail:	Site:	
Representante Legal:	Função:	
Substituto Legal:	Função:	

**DECLARAÇÃO**

Declaro que sou responsável pelas informações prestadas na Documentação Requerida e estou ciente dos termos legais e observações contidas nestes documentos, conforme Resolução 1.070/2015 do Confea.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Itens	DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PELO CREA-GO E OBSERVAÇÕES	Entregue S/N
01	Ata da reunião de fundação registrada em cartório.	
02	Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório.	
03	Estatuto da entidade de classe e alterações vigentes registradas em cartório, contemplando: a) objetivo relacionado às das das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; b) indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro; c) quadro de associados efetivos composto exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea.	
04	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, da Receita Federal.	
05	Prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei.	
06	Relação Anual de Informações Sociais- RAIS.	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

07	Informação à Previdência Social- GFIP.	
08	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.- FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários.	
09	Relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto no Crea-GO, especificando nome, título profissional, número do cadastro de pessoa físicas-CPF, e número de registro nacional no SistemaConfea/Crea, de no mínimo 30 (trinta) profissionais, adimplentes com suas anuidades junto ao Crea, quando a Entidade congregar profissionais da mesma categoria, ou no mínimo 60 (sessenta) profissionais, quando a Entidade congregar profissionais da categoria Engenharia e Agronomia	
10	<p>Comprovantes do efetivo funcionamento, como personalidade jurídica mediante à prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante os últimos 3 (três) imediatamente anteriores ao ano do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades por ano, conforme se segue:</p> <p><b>a)</b> demonstrativos de execução de atividades voltadas para valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops;</li><li>2. participação da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou</li><li>3. parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.</li></ol> <p><b>b)</b> informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade</p>	

**Observações:**

- 1 - Apresentar a Documentação na ordem acima; 2 - Processos com documentação incompleta não serão analisados;
- 3 - O recebimento dos documentos não assegura sua aprovação da solicitação.
- 4.- O requerimento de registro da entidade de Classe somente será efetivado após a homologação pelo Plenário do Confea,
5. A entidade de classe deverá apresentar comprovação em seu Estatuto de que a escolha de representantes será efetivada por meio de eleição.
6. O requerimento de registro de Entidade de Classe será apreciado pelas Câmaras Especializadas competentes; submetido ao Plenário do Crea-GO, para aprovação; e ao Confea, para homologação.

Para uso do Crea-GO

<b>NÚMERO DE PROTOCOLO</b>	<b>NÚMERO DE PROTOCOLO</b>
<hr/>	
<b>Data:</b> ____/____/____	

